



**MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO**

**-PROCESSO Nº: 011/2019**

**-PARECER Nº: 011/19 - CME/TOLEDO**

**-APROVADO PELO PLENÁRIO EM: 08/07/2019**

**-CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS**

**-INTERESSADO: PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DA CÂMARA DE VEREADORES**

**-LOCALIDADE/MUNICÍPIO: TOLEDO / PR**

**ASSUNTO: Dispõe sobre a criação de Comissão Multidisciplinar de Infraestrutura Escolar para Avaliação dos imóveis utilizados na rede Municipal de Educação de Toledo.**

**-RELATORES: João Batista Rodrigues Lopes – CLN  
Adriano Aloísio Kliemann - CLN**

**I- RELATÓRIO**

O Conselho Municipal de Educação de Toledo – CME/Toledo, como um dos órgãos responsáveis pela educação do Sistema Municipal de Ensino, com caráter deliberativo, normativo e consultivo, no exercício de suas atribuições definidas pela Lei Municipal Nº 2.026/2010, tendo em vista o recebimento do Ofício Nº 39/2019 – CAM – Vereador Ademar Dorfschmidt, solicitando ao Conselho Municipal de Educação uma deliberação sobre a criação de Comissão Multidisciplinar de Infraestrutura Escolar para Avaliação dos imóveis utilizados na rede Municipal de Educação de Toledo, conforme segue:

*Ofício nº 039/2019 – CAM – Vereador Ademar Dorfschmidt*

*Toledo, 10 de junho de 2019.*

*Ao Conselho Municipal de Educação de Toledo.*

*No uso de minhas atribuições como Vereador Presidente da Comissão que aprecia o Projeto de Lei Nº 67, de 2019 que “Cria a Comissão Multidisciplinar de Infraestrutura Escolar para avaliação dos imóveis utilizados na rede municipal de educação de Toledo”, venho através deste, solicitar deliberação do Conselho Municipal de Educação do município de Toledo (CME) referente ao projeto (anexo) supra.*

**ADEMAR DORFSCHMIDT**  
*Presidente da Comissão Especial*  
*Portaria nº 90, de 2019*

Diante da solicitação do nobre Vereador ao CME/Toledo, recebida no dia 11/06/2019 e considerando a reunião ordinária deste Conselho realizada no dia 12 de junho de 2019 a presidente encaminhou à Câmara de Vereadores a deliberação solicitando um prazo maior para elaborar o Parecer deste colegiado sobre o assunto, conforme segue:



**MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO**

Ofício n° 041/2019 – CME

Toledo, 14 de junho de 2019.

Ao Senhor Vereador  
**Ademar Dorfschmidt**  
Câmara de Vereadores  
Toledo - PR.

**Assunto:** resposta ao ofício n° 39/2019 - CAM.

O Conselho Municipal de Educação recebeu o Ofício n° 39/2019 – CAM no dia 11/06/2019. Imediatamente a Presidente colocou o assunto na pauta da reunião das Câmaras do CME/Toledo.

Na reunião ordinária das Câmaras, com sessão plenária do CME, realizada no dia 12/06/2019 o colegiado apreciou a matéria, elogiou a iniciativa do legislativo, porém muitos pontos de discussão foram apresentados e chegou-se a conclusão que assunto merece um maior estudo e posterior parecer.

O processo então foi distribuído aos relatores para que até a próxima reunião ordinária do colegiado, que acontecerá de acordo com o calendário oficial na semana de 08 a 12/07/2019, o Parecer e/ou Deliberação dos relatores seja apreciado pelos demais conselheiros.

Portanto, este Conselho solicita ampliação do prazo para emitir seu parecer sobre o assunto de Criar uma comissão Multidisciplinar de Infraestrutura Escolar para avaliação dos imóveis utilizados na rede municipal de educação de Toledo.

O Conselho Municipal de Educação, através de seu colegiado, requer o prazo até o dia 12/07/2019, após finalizar a reunião ordinária do mês de julho, para expedir o Parecer sobre o assunto.

Certos de sua compreensão colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Eliana de Fátima Buzin**  
Presidente do CME/Toledo  
**Portaria n° 324/2019**

## II - MÉRITO

De acordo com o Ofício N°39/2019 – CAM - Vereador Ademar Dorfschmidt sobre o Projeto de Lei N° 67 de 2019 “Cria a Comissão Multidisciplinar de Infraestrutura Escolar para avaliação dos imóveis utilizados na rede municipal de educação de Toledo”, o CME/Toledo informa que já existe Comissão Especial Temporária para Verificar Estrutura Física das Escolas da Rede Municipal de Ensino e sua Capacidade de Atendimento, com o objetivo de realizar estudos, análises, coletar dados e produzir Relatório para apreciação do CME, referente a capacidade de atendimento e a estrutura física das escolas municipais. Esta comissão é composta por diversos conselheiros e está trabalhando desde o ano de 2017 realizando a análise nas escolas públicas municipais. É um trabalho



**MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO**

demorado que exige que o conselheiro deixe de realizar suas funções normais para se dedicar as visitas e averiguações necessárias de acordo com as demandas da comissão.

O trabalho da comissão é de relevante interesse para o Sistema Municipal de Ensino considerando o calendário de matrículas e a capacidade física das instituições, pois a partir do relatório final da comissão a SMED poderá planejar o atendimento dos estudantes dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

A proposta do Projeto de Lei nº 67, de 2019 é considerada importante pelos conselheiros e será mais abrangente do que o trabalho realizado pela Comissão do CME/Toledo, no entanto, este colegiado faz algumas proposições:

1 – Que seja criada pelo projeto de lei uma Comissão Multidisciplinar que estabeleça critérios que devem ser avaliados;

2- Que seja criada uma comissão escolar através do Conselho Escolar de cada instituição, com objetivo de levantar as demandas e fazer as solicitações necessárias ao bom funcionamento da instituição de acordo com os critérios da Comissão Multidisciplinar;

3 – O relatório da comissão escolar poderá ser semestral, ou a qualquer tempo de acordo com a gravidade;

4 – A Comissão Multidisciplinar deverá se reunir sempre que os relatórios recebidos assim o exigirem;

5 – Deixar claro no Projeto de lei o que será feito com as solicitações recebidas ou com os resultados dos relatórios;

6 – Se houver denúncia grave o Projeto de Lei deve prever a visita da Comissão *in loco*.

### **III - VOTO DOS RELATORES**

Pelo acima e analisado e exposto, diante da solicitação do Ofício Nº 39 de 2019, enviado pelo presidente da Comissão Especial da Câmara de Vereadores, consideramos:

1 – A Comissão Multidisciplinar precisa elaborar critérios à serem observados;

2 – É necessário criar uma Comissão Escolar através da APM ou do Conselho Escolar, dentro da própria Escola ou CMEI, que será responsável de fazer a verificação de acordo com os critérios elaborados pela Comissão Multidisciplinar, encaminhar via relatório semestral ou anual ou qualquer tempo, de acordo com a gravidade do local;

3 – Após verificação da Instituição de Ensino, é necessário deixar claro para quem serão enviadas as informações;

4 – Se houver denúncias graves, ou mesmo constatarem algo grave, a Comissão Multidisciplinar deverá verificar *in loco*.

Considerando a experiência que a Comissão composta pelo CME/Toledo está obtendo desde que foi criada e considerando que é um trabalho moroso, este colegiado não vê possibilidades de Criar uma Comissão Multidisciplinar que faça sozinha o levantamento anual sem o apoio de todas as instituições. Por isso o voto dos relatores é



**MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO**

de que seja criada uma comissão em cada instituição e que proceda a avaliação dos imóveis conforme os critérios e orientações da Comissão Multidisciplinar.

É o Parecer.

**Adriano Aloísio Kliemann**  
**Conselheiro Relator – CLN**

**João Batista Rodrigues Lopes**  
**Conselheiro Relator - CLN**

**CONCLUSÃO DA CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS.**  
A Câmara aprova e acompanha o Parecer dos Conselheiros Relatores.

Toledo, 08 de julho de 2019.



**MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO**

Assinatura dos membros da Câmara de Legislação e Normas que aprovaram:

- Cons. Valdemir Domingues Fernandes Ladea Presidente em exercício da CLN: .....
- Cons. Adriano Aloísio Kliemann, relator: .....
- Cons. João Batista Rodrigues Lopes, relator: .....
- Cons. Ana Cláudia Covatti: .....
- Cons. Aline Keryn Pin, no Exercício da Tit.: .....

**CONCLUSÃO DO PLENÁRIO DO CME/TOLEDO**

O Plenário acompanha a decisão da Câmara de Legislação e Normas  
Sala de Sessões do CME/Toledo/PR, 08 de julho de 2019.

Assinatura dos Relatores e da mesa executiva:

- Cons. Eliana de Fátima Buzin, Presidente.: .....
- Cons. Adriano Aloísio Kliemann, Relator/CLN: .....
- Cons. João Batista Rodrigues Lopes, Relator/CLN: .....
- Rejane de Lurdes Laueremann, Secretária *ad hoc*: .....

Assinatura dos demais Conselheiros presentes que aprovaram:

- Cons. Elissiane Aparecida Zen do Amaral.....
- Cons. Fernanda Maria Soprani: .....
- Cons. Ana Cláudia Covatti: .....
- Cons. Valdemir Domingues Fernandes Ladeia: .....
- Cons. Marineide Aram Giacomini, no Exerc. da Tit.: .....
- Cons. Aline Keryn Pin, no Exerc. da Tit.: .....
- Cons. Fabrícia Nogueira: .....
- Cons. Supl. André Luis Müller .....
- Cons. Supl. Adão Geraldo Marinho:.....